



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXI – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2022.

Nº 3362



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PSL)

1º Vice-Presidente: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Dep. Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 313/2022

Prorroga o prazo do Decreto nº 183, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Centenário.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2022, o prazo do Decreto Legislativo nº 183, de 29 de abril de 2020, que reconhece, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Centenário, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de janeiro de 2022.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário

Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 314/2022

Prorroga o prazo do Decreto nº 218, de 12 de maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Colinas do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 27 de dezembro de 2021, o prazo do Decreto Legislativo nº 218, de 12 de maio de 2020, que reconhece, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Colinas do Tocantins, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário

Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 315/2022

Reconhece, para os fins do art. 65, I e II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Fé do Araguaia - TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65, I e II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, até 14 de abril de 2022, nos termos da solicitação do Prefeito do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, em decorrência da intempérie natural causada pelas fortes chuvas.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo pode ser prorrogável por igual período, desde que solicitado à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente fundamentado.

Art. 2º Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 3º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 4º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 5º Caberá ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2022.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário

Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto

RESOLUÇÃO Nº 360/2022

Altera os artigos 231 e 236 da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os artigos 231 e 236 da Resolução nº 201, de 18 de setembro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 231

III – tratar de interesse particular, sem remuneração; pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa;

§2º O Deputado que se licenciar, com assunção de suplente, não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo superior a 30 (trinta) dias da licença, ou de sua prorrogação, exceto a licença prevista no inciso IV do *caput* deste artigo.

Art. 236.....

IV – licença para tratar de interesse particular, desde que o prazo original de afastamento seja superior a 30 (trinta) dias.

§3º No caso do inciso I deste artigo, a convocação de suplente dar-se-á em caráter de sucessão, e nos casos dos incisos II, III e IV, a convocação dar-se-á em caráter de substituição”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JAIR FARIAS** Deputado **IVORY DE LIRA**
1º Secretário 2º Secretário Substituto

PROJETO DE LEI Nº 682/2022

Concede Título de Cidadão Tocantinense a Reinaldo Martini.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense a Reinaldo Martini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz Reinaldo Martini, nasceu no Estado de São Paulo em 25 de março de 1968, é filho de José Dirceu Martini e Ana Estrada Martini, formou-se em Ciências Jurídicas, Sociais e Políticas pela Universidade Mackenzie, especializando-se em Política e Estratégia pela Escola Superior de Guerra e em Política pela Universidade Federal do Tocantins.

Tomou posse como juiz do trabalho no Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins) em 16 de fevereiro de 2001, sendo lotado no Estado do Tocantins a partir de 1º de maio de 2001, sendo o juiz do trabalho que mais tempo permanece no Estado do Tocantins desde a sua criação (21 anos).

Encontra-se lotado na cidade de Palmas desde 2 de junho de 2004, sendo, também, o juiz do trabalho que mais tempo permanece na cidade de Palmas desde a sua fundação.

Tomou posse como juiz titular da 1ª Vara do Trabalho de Palmas em 12 de novembro 2018 e, em um ano de efetivo exercício, reduziu a pauta de audiências de instrução de nove meses para 15 dias e o tempo de duração do processo de conhecimento de meses para meses, alçando esta Vara do Trabalho para o 2º lugar de toda a Região, não obstante seja a que mais tem processos distribuídos no Brasil, considerada a população e o porte do Tribunal, conferindo à população palmense e tocantinense mais celeridade e efetividade na prestação jurisdicional. Período este em que foi instalado o Cejusc Palmas, espaço dedicado à busca pacífica de conflitos através da conciliação, onde exerce a função de juiz supervisor e vice-coordenador.

Eleito pelo Tribunal Pleno para membro da Comissão de Segurança Institucional do Egrégio Tribunal do Trabalho da 10ª região, além de compor o Nupemec - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

É membro do Comitê Orçamentário de 1º Grau do TRT/W Região, e dos Grupos de Trabalho de Retomada das Atividades Pós-Pandemia e do Grupo de Estudos do Juízo 4.0.

Está no segundo mandato consecutivo como Diretor do Foro Trabalhista de Palmas/Tocantins.

Criou em 22 de julho de 2011, com sede geral na cidade de Palmas, o Centro Espiritual da União do Vegetal Ponto de Luz Princesa Janaina, entidade de cunho filantrópico, beneficente, religioso, cultural e social que tem dentre os seus fundamentos, trabalhar pela evolução do ser humano no sentido do desenvolvimento de suas virtudes morais, intelectuais e espirituais, sem distinção de cor, orientação sexual, ideologia política, credo religioso ou nacionalidade, desenvolver os princípios básicos de educação nas crianças e jovens tanto no plano moral como no artístico e cultural, visando a aquisição de bons hábitos desde a infância e contribuindo, assim, para uma juventude sem vícios, livre principalmente de drogas, dentre os quais o álcool e o tabaco.

No desenvolvimento de seu trabalho, além das ministrações de cunho doutrinário e religioso, orienta os departamentos do centro na consecução de seus misteres que objetivam o engrandecimento do ser humano, da família, da cidade de Palmas, do Estado do Tocantins e do Brasil, tendo sido criado o Projeto Canário Verde, que em parceria com a entidade Sementinha do Amor, ligada à ordem católica Sementes do Verbo, onde semanalmente os membros da União do Vegetal se dirigem para atividades lúdicas e de ensino musical buscando a sensibilização e ressignificação de vida de crianças vitimadas que se encontram acolhidas. O referido Projeto foi honrado com Moção de Aplausos de autoria da deputada Luana Ribeiro, pela Assembleia Legislativa, na data de 30 de setembro de 2019.

Dentre as atividades de cunho social também se destaca o projeto de plantio de espécies nativas e de preservação ambiental em sua propriedade localizada no Vão do Lajeado, cidade de Palmas, conscientização da comunidade local quanto à preservação e zelo com a natureza, especialmente na área da Cachoeira da Estrela localizada em área próxima à de nossa entidade e conscientização com relação às queimadas.

As atividades de iniciativa do Centro Espiritual Universal da União do Vegetal, através de seu Mestre Geral Representante, também abarcam a busca de paz e concórdia em toda a sociedade, sendo agraciada com a outorga da Lei 3.364, de 6 de abril de 2018, que confere ao dia 22 de julho, dia da criação da entidade

e recriação da União do Vegetal, o reconhecimento e instituição nesta data como Dia Estadual da Paz e da Concorrência, para que nesta data em todo o Estado, sejam organizados atos públicos, caminhadas, palestras, debates e seminários, entre outros eventos alusivos à conciliação entre as pessoas.

Foi agraciado com o título de Cidadão Palmense pela Câmara dos Vereadores da Cidade de Palmas/TO, através da Lei 2.636, de 19 de novembro de 2021, e indicado para a admissão à Ordem da Cruz de Dom Bosco, no grau de Comendador, em cerimônia a ser realizada em 1º/9/22, na Praça dos Tribunais, em Brasília/DF.

Integridade e retidão de caráter, atuante, competente, referência, exemplo, inspiração, experiência, leveza, pacificador e amigo são os substantivos e adjetivos usados para traduzir a importância do excelentíssimo Magistrado.

Devido a sua atuação no Estado do Tocantins, entendemos que o Senhor Reinaldo Martini praticou atos de relevante interesse social para a população, por isso, merece esse reconhecimento.

Sinto-me particularmente honrada de, na condição de Deputada Estadual, apresentar esta propositura, pois sua aprovação significa ter como nosso patrício uma pessoa culta, um ser humano de grande sensibilidade social, um homem com extraordinária capacidade, de inteligência formidável, acima da média, e que possui um caráter forjado nos mais elevados princípios morais e éticos.

É por essas razões que ora venho apresentar o presente Projeto de Lei, que concede a essa grande e valorosa pessoa o merecido Título de Cidadão Tocantinense.

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 691/2022

Declara de Utilidade Pública o Instituto Arthur Peterson- IAP-Casazul.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Arthur Peterson- IAP-Casazul, com sede na Avenida B, quadra 19, lote 03, Bairro Aurenny IV, CEP 77060-012, no município de Palmas, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 41.105.129/0001-41.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública Estadual o Instituto Arthur Peterson- IAP, com sede no município de Palmas, no Estado do Tocantins.

Fundado em 21 de dezembro de 2020 tem por finalidade exercer atividades de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, desportivo, entre outros, promovendo e articulando ações em defesa e direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, colaborando com diferentes entidades na implantação de programas e projetos de inclusão social dos cidadãos e de melhoria da qualidade de vida.

Por apresentar as condições necessárias para ser reconhecida como de Utilidade Pública, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

VANDA MONTEIRO

Deputada Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 776/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Adan Campos Diniz do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP13, do Gabinete da Deputada Amália Santana, a partir de 31 de maio de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 777/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Anne Beathriz Pereira Brito do cargo em comissão de Secretário Parlamentar – SP8, do Gabinete da Deputada Amália Santana, a partir de 31 de maio de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 778/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado Antonio Andrade, a partir do dia 1º de junho de 2022:

– Gecivânia Rodrigues de Souza Oliveira – Assessor de Gestão e Apoio à Atividade Parlamentar;

– Layanna Portilho da Silva – Ajudante Júnior de Distribuição de Proposições.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 779/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Suelaine Xavier Araújo** do cargo em comissão de **Assessor Membro da Presidência**, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 780/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Luís Filho da Costa Melo** para o cargo em comissão de **Assessor de Gestão e Apoio à Atividade Parlamentar**, no Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 781/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Layanna Portilho da Silva** para o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete da Comissão Permanente de Licitação**, a partir do dia 1º de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 782/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Ricardo César Ferreira Madalena** para o cargo em comissão de **Assessor Membro da Presidência**, a partir do dia 1º de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 783/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Suelaine Xavier Araújo** para o cargo em comissão de **Ajudante Júnior de Distribuição de Proposições**, no Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 784/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Khatyelle Lorrane Pereira da Silva** do cargo em comissão de **Assessor de Gestão e Apoio à Atividade Parlamentar**, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 785/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Sandra Regina da Silva para o cargo em comissão de **Assessor de Gestão e Apoio à Atividade Parlamentar**, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 786/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Gecivania Rodrigues de Souza Oliveira para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP13, no Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 787/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria Eduarda Gomes Frederico do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP13, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 788/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Luciana da Conceição Souza do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP13, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 789/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Antonio dos Reis Barbosa de Sousa para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP13, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 790/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Mateus Sousa Moreira do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP13, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 791/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Stephany Ferreira Lopes** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP13, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 319/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, a partir de 1º de junho de 2022:

- **Maria Madalena Batista de França** – de SP7 para SP13;
- **Mary Cristine Rodrigues de Azevedo** – de SP12 para SP13.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Processo nº: 00068/2022

Interessado: Diretoria de Área de Radiodifusão

Assunto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação, manutenção preventiva, logística de telecomunicação, locação de equipamentos direcionados às subcanalizações do sinal da TV Assembleia, assim como a operação, locação de equipamento e disponibilização de segmento espacial voltado à transmissão satelital da emissora do Poder Legislativo Estadual de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por

semana, inclusive feriados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Presencial

O **PREGOEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, e emissão de parecer favorável da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame em favor de: **H.V. Consultoria em Radiodifusão Eireli** - CNPJ 09.414.904/0001-38, no valor total de R\$ 2.372.400,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos reais).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Processo nº: 00068/2022

Interessado: Diretoria de Área de Radiodifusão

Assunto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação, manutenção preventiva, logística de telecomunicação, locação de equipamentos direcionados às subcanalizações do sinal da TV Assembleia, assim como a operação, locação de equipamento e disponibilização de segmento espacial voltado à transmissão satelital da emissora do Poder Legislativo Estadual de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, **considerando** que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro, e parecer favorável da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

H.V. Consultoria em Radiodifusão Eireli - CNPJ 09.414.904/0001-38, no valor total de R\$ 2.372.400,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos reais).

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PSL)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Gutierrez Torquato (PSB-Suplente)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

**Valdemar Júnior (MDB -
Licenciado)**

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)